



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA COFC - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Propositura: PLC 14/2022 COM EMENDA ADITIVA 01/22.

Assunto: CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II SUBSTITUTO E COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.78/2008.

Autoria: Prefeita Municipal

Relatoria: Vereador José Nilson Viana.

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de Nº 014/2022, com a Mensagem Aditiva de nº 01/2022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita, que pretende conceder reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

O Diretor Jurídico, bem como a Diretora Financeira concluíram os pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar.

A elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro está anexado ao Projeto de Lei Complementar.

Preceitua a Lei federal nº 11.738/2008, que o reajuste a ser aplicado e da ordem de 3,85%.

O Poder Executivo demonstra a previsão orçamentária do Município de Ibitinga ao reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos citados no





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

projeto. Com os reflexos do reajuste de salário, demonstrando aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos anos subsequentes.

Portanto, o Projeto de Lei Complementar, com a Mensagem Aditiva possui viabilidade orçamentária e financeira para ter regular tramitação, sendo que a competência para legislar sobre a matéria é do Poder Executivo.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar, com a Mensagem Aditiva em análise, preenche os requisitos legais, possuindo viabilidade orçamentária e financeira, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Relator:

José Nilson Viana
Vice-Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar de nº 14/2.024, com a Mensagem Aditiva de nº 01/2022.

Membros: Votam de ACORDO com o Relator:

Alliny Sartori
Presidente da Comissão

Marco Antônio da Fonseca
Secretário da Comissão

Ibitinga, em 23 de junho de 2.022.

